

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Setembro de 2020

Número 721

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0008/2020, de 25 de agosto de 2020.

Homologa a minuta do termo de parcelamento de dívidas via site e aplicativo CORSAN.

A **Conselheira Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e ATA de reunião ordinária número 469 de 25 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a minuta do termo de parcelamento de dívidas via site e aplicativo CORSAN anexa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 25 de agosto de 2020.

ANAMALIA ALVAREZ GERHARDT MEZZOMO

Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0009/2020, de 01 de setembro de 2020.

Da publicidade a transição do cargo de Presidente da AGESB

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e, considerando a necessidade de ato para solicitação de alteração de Documento Básico de Entrada (DBE) do CNPJ junto à Receita Federal, além de representação perante o Tribunal de Contas do Estado e Bancos.

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que será publicado no diário oficial do Município de São Borja, a transição do cargo de Presidente dessa Agência Reguladora de Anamalia Alvarez Gerhardt Mezzomo para Sergio Mendes Muniz, retroativo ao dia 27/08/2020; como forma de registro da alteração consignada em ata 470/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 1º de Setembro de 2020

Número 721

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 01 de setembro de 2020.

Sérgio Mendes Muniz
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0010/2020, de 01 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre as medidas para recesso de atendimento externo da Agesb dos dias 28/08/2020 à 08/09/2020.”

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e, considerando as determinações e recomendações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e do Ministérios da Saúde, com o objetivo de evitar a propagação do “coronavírus-COVID19”

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido, com efeitos retroativos, que entre os dias 28/08/2020 a 08/09/2020 na AGESB não haverá expediente externo, podendo ser prorrogado este prazo, conforme determinação dos órgãos médicos e públicos ou outra recomendação que venha a existir.

Art. 2º O atendimento presencial na Ouvidoria fica suspenso e os canais de comunicações com a Agência serão através do telefone, redes sociais e endereços eletrônicos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 01 de setembro de 2020.

SÉRGIO MENDES MUNIZ
Conselheiro Presidente